



COMUNIDADE INTERMUNICIPAL
VISEU DÃO LAFÕES

ATA N.º 77 DO CONSELHO INTERMUNICIPAL

--- Aos vinte e três dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte, pelas catorze horas e trinta minutos, na cidade de Tondela, no Auditório Municipal, realizou-se a reunião extraordinária do Conselho Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal Viseu Dão Lafões, sob a presidência do Senhor Presidente do Conselho Intermunicipal e representando o número de eleitores abaixo indicado, os seguintes membros: -----

Município	Eleitores	Cargo	Nome
Aguiar da Beira	6.416	Presidente	Joaquim António Marques Bonifácio
Carregal do Sal	9.500	Presidente	Rogério Mota Abrantes
Castro Daire	15.372	Presidente	Paulo Martins de Almeida
Mangualde	18.844	Presidente	Elísio Oliveira Duarte Fernandes
Nelas	13.149	Vice-Presidente	Fernando António Pais Silvério
Oliveira de Frades	9.066	Presidente	Paulo Manuel Robalo da Silva Ferreira
Penalva do Castelo	8.134	Presidente	Francisco Lopes de Carvalho
Santa Comba Dão	10.936	Vice-Presidente	Joaquim Agostinho Marques
São Pedro do Sul	16.387	Presidente	Vítor Manuel de Almeida Figueiredo
Sátão	13.814	Presidente	Paulo Manuel Lopes dos Santos
Tondela	26.767	Presidente	José António Gomes de Jesus
Vila Nova de Paiva	6.687	Presidente	José Morgado Ribeiro
Viseu	94.295	Vereador	João Paulo Lopes Gouveia
Vouzela	9.413	Presidente	Rui Miguel Ladeira Pereira

---- A ordem de trabalhos presente na convocatória foi a seguinte:-----

---- 1 - Ponto de situação do impacto do surto pandémico COVID-19, no território da CIM Viseu Dão Lafões;-----

---- 2 - Apresentação do projeto de I+D, designado “TRACKING COVID 19 in WASTEWATER”;-----

---- 3 - Tomada de conhecimento do relatório semestral com a informação sobre a respetiva situação económica e financeira da CIM Viseu Dão Lafões, de acordo com a Informação de Serviço n.º 879/2020, de 13 de novembro, nos termos do artigo 6º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro;-----

---- 4 - Análise, discussão e votação da proposta de Mapa de Pessoal, para o exercício económico de 2021, de acordo com a Informação de Serviço n.º 884/2020, de 14 de novembro, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 90º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;-----

---- 5 - Análise, discussão e votação da proposta de Orçamento e Plano de Atividades para o exercício económico de 2021, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 90º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

---- 6 - Análise, discussão e votação da proposta das Demonstrações Financeiras para o exercício económico de 2021, designadamente, Balanço, Demonstração de Resultados e Demonstração dos Fluxos de Caixa, em conformidade com o previsto na NCP1 – Estrutura e Conteúdo das Demonstrações Financeiras constante no Anexo II do Sistema de Normalização Contabilística para a Administração Pública (SNC-AP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

---- 7 - Análise, discussão e votação da 2.ª revisão orçamental, do exercício económico de 2020, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 90º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e da alínea c) do n.º 1 do artigo 23º dos Estatutos da CIM Viseu Dão Lafões; -----

---- 8 - Análise, discussão e votação da proposta de autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais, no exercício de 2021, de acordo com a Informação de Serviço n.º 896/2020, de 17 de novembro, nos termos do artigo 6º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro; -----

---- 9 - Análise, discussão e votação das listagens de compromissos plurianuais, assumidos, entre o dia 1 de junho e 13 de novembro de 2020, ao abrigo da autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais, de acordo com a Informação de Serviço n.º 897/2020, de 17 de novembro, nos termos do artigo 6º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e do artigo 12º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho;

---- 10 - Análise, discussão e votação da informação escrita a remeter à Assembleia Intermunicipal de 30 de novembro de 2020, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

---- 11 - Análise, discussão e votação, nos termos do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), da proposta de deliberação de submissão à Assembleia Intermunicipal, para ratificação na próxima sessão a realizar, a autorização de reprogramação do PPI 2020 e a inserção de encargos e assunção do compromisso plurianual referente ao ano de 2021 para a “aquisição de serviços de assessoria técnica no âmbito das competências da Autoridade de Transportes da CIM Viseu Dão Lafões”, para efeitos do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho e nos artigos

- 6.º da Lei n.º 8/2012 de 21 de fevereiro e 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;-----
- 12 - Análise, discussão e votação da proposta de implementação da Taxa de Atualização Tarifária para o ano 2021, de acordo com a Informação de Serviço n.º 845/2020, de 6 de novembro, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;-----
- 13 - Análise, discussão e votação da proposta de redução tarifária a aplicar no ano de 2021 e respetivo procedimento tendente à celebração de um contrato de atribuição de compensação aos operadores, Transdev Interior, S. A., Empresa Berrelhas de Camionagem, Lda., Marques, Lda., União do Sátão & Aguiar da Beira, Lda. e Rodoviária da Beira Litoral, S. A., pelo cumprimento da obrigação de serviço público relativa à implementação das ações de redução tarifária ao abrigo do Programa de Apoio à Redução Tarifária (PART) de 2021, de acordo com a Informação de Serviço n.º 895/2020, de 17 de novembro, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;-----
- 14 - Análise, discussão e votação da proposta de acordo de financiamento entre a CIM Viseu Dão Lafões e os Municípios associados, no âmbito das atividades exercidas ao abrigo dos contratos interadministrativos de delegação de competências relacionadas com o sistema de mobilidade e serviço público de transporte de passageiros, de acordo com a Informação de Serviço n.º 892/2020, de 17 de novembro, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;-----
- 15 - Análise, discussão e votação da proposta de repartição da dotação FSE constante no aviso de concurso n.º CENTRO-66-2020-84 – Planos Inovadores de Combate ao Insucesso Escolar II, pela CIM Viseu Dão Lafões e pelos seus municípios associados, de acordo com a Informação de Serviço n.º 877/2020, de 13 de novembro, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;-----
- 16 - Análise, discussão e votação da proposta de critério de rateio da dívida orçamental da CIM Viseu Dão Lafões, nos termos da alínea b) do n.º 1 do art.º 54.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, de acordo com a Informação de Serviço n.º 880/2020, de 13 de novembro, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;-----
- 17 - Análise, discussão e votação da proposta de adenda ao contrato interadministrativo de delegação das atribuições e competências dos Municípios de Viseu, São Pedro do Sul, Vouzela e Oliveira de Frades, na Comunidade Intermunicipal Viseu Dão Lafões, no âmbito da transformação da Linha do Vouga em Ecopista do Vouga, de



acordo com a Informação de Serviço n.º 898/2020, de 17 de novembro, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;-----

---- 18 - Análise, discussão e votação da proposta de alteração da fiscalização e da coordenação de segurança, em obra, da “Empreitada para a construção da ligação da EN329-1 a Germil” e da “Empreitada de requalificação da antiga linha do Vouga em Ecopista do Vouga”, de acordo com a Informação de Serviço n.º 899/2020, de 17 de novembro, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

---- 19 - Análise, discussão e votação da proposta de aprovação do Plano de Segurança e Saúde da “Empreitada de requalificação da antiga linha do Vouga em Ecopista do Vouga”, de acordo com a Informação de Serviço n.º 900/2020, de 17 de novembro, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

---- 20 - Análise, discussão e votação do relatório final e aprovação da minuta do contrato relativo ao procedimento concursal “Acordo Quadro para fornecimento de combustíveis rodoviários” (AQ_CPI_02/2020), de acordo com a Informação de Serviço n.º 856/2020, de 6 de novembro, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

---- 21 - Análise, discussão e votação do projeto de decisão e aprovação da minuta do contrato relativo ao procedimento concursal para a “Aquisição de serviços de fiscalização e coordenação de segurança, para o procedimento de “Empreitada para aquisição e instalação de sinalética turística a implementar em Viseu Dão Lafões” e fiscalização e verificação de trabalhos em Ecopista do Dão” (AD_21/2020), de acordo com a Informação de Serviço n.º 881/2020, de 13 de novembro, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

---- 22 - Análise, discussão e votação do projeto de decisão e aprovação da minuta do contrato relativo ao procedimento concursal para a “Aquisição de serviços de remoção, pintura e instalação de redutores de velocidade na Ecopista do Dão” (AD_22/2020), de acordo com a Informação de Serviço n.º 878/2020, de 13 de novembro, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;-----

---- 23 - Análise, discussão e votação da proposta de adenda ao contrato, no âmbito do procedimento concursal para “Aquisição de serviços de laboratório móvel das ciências (experimentais), programação e robótica” (CPub_05/2019), de acordo com a Informação de Serviço n.º 883/2020, de 13 de novembro, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

cu
A
---- 24 - Análise, discussão e votação da proposta de adenda ao contrato, no âmbito do procedimento concursal para a “Aquisição de serviços para acompanhamento e coordenação técnica do processo de homologação da “Sinalização Turística em Viseu Dão Lafões”” (AD_16/2019), de acordo com a Informação de Serviço n.º 890/2020, de 16 de novembro, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

---- 25 - Análise, discussão e votação da proposta de adenda ao contrato, no âmbito do procedimento concursal para a “Aquisição de serviços para a criação de ferramentas de mediação e interpretação no âmbito do turismo cultural” (CP_19/2020), de acordo com a Informação de Serviço n.º 870/2020, de 11 de novembro, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

---- 26 - Análise, discussão e votação da proposta de revogação do contrato, no âmbito do procedimento concursal para a “Aquisição de serviços para a realização do evento “Queijo Serra da Estrela à Chef – Cheese & Wine Party”” (CP_04/2020), de acordo com a Informação de Serviço n.º 872/2020, de 12 de novembro, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

---- 27 - Análise, discussão e votação da proposta de revogação do contrato, no âmbito do procedimento concursal para a “Aquisição de serviços para conceção, produção e realização do evento eno-gastronomia “Prove Viseu Dão Lafões” (CP_09/2019), de acordo com a Informação de Serviço n.º 871/2020, de 12 de novembro, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

---- Sendo a hora designada para o início dos trabalhos e verificado haver “quórum” para funcionamento do órgão, tendo os membros presentes ocupado os seus lugares, o Senhor Presidente do Conselho Intermunicipal declarou aberta a reunião. -----

---- O Senhor Presidente do Conselho Intermunicipal, Rogério Mota Abrantes, informou os presentes que tinha solicitado a presença, na reunião do Conselho Intermunicipal, do Secretário Executivo, Nuno Martinho, nos termos do nº 6 do art.º 89º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

---- Quanto ao **primeiro ponto da ordem de trabalhos** - Ponto de situação do impacto do surto pandémico COVID-19, no território da CIM Viseu Dão Lafões. -----

---- Foi dada a palavra ao Senhor Presidente da Câmara de Aguiar da Beira, Joaquim Bonifácio, que começou a sua intervenção, questionando, os presentes sobre se alguém lhe sabia explicar os motivos pelos quais os municípios do Distrito da Guarda recebiam um conjunto de informação detalhada, disponibilizada pelo ACeS ao CODIS da Guarda,



enquanto que o ACeS Dão Lafões apenas disponibilizada o número agregado de pessoas que já tinham contraído o COVID. -----

---- Continuou a sua intervenção, explicando, que esta, quase, ausência de informação o estava a deixar muito desconfortável, uma vez que as populações estavam a interpretar a mesma como sendo o Município de Aguiar da Beira a esconder a real situação do surto pandémico no Concelho. -----

---- Concluiu a sua intervenção, questionando, o Senhor Presidente do Conselho Intermunicipal, sobre se a CIM poderia fazer alguma coisa para desbloquear a situação. -

---- Foi dada a palavra ao Senhor Presidente da Câmara de São Pedro do Sul, Vítor Figueiredo, que começou a sua intervenção, concordando, com a intervenção do Senhor Presidente de Aguiar da Beira, uma vez que, também, ele sentia que as populações desconfiavam do facto de o Município não ter acesso á informação, sendo, também, ele acusado de estar a omitir informação. -----

---- Continuou a sua intervenção, referindo, que este problema não deveria ser imputado á Senhora Delegada de Saúde Municipal, uma vez que a mesma tinha de responder aos problemas de diversos municípios, sendo que no caso em apreço eram os municípios de Aguiar da Beira, Castro Daire, Vouzela, São Pedro do Sul e Oliveira de Frades. -----

---- Concluiu a sua intervenção, referindo, que deveria ser o ACeS Dão Lafões a informar os Presidentes de Câmara, a exemplo do que acontece no Distrito da Guarda, pelo que não percebia a posição do ACeS Dão Lafões e do seu Diretor. -----

---- Foi dada a palavra ao Senhor Presidente da Câmara de Castro Daire, Paulo Martins de Almeida, que começou a sua intervenção, referindo, que, na sua opinião, se estava a assistir a um certo descarrilamento, por parte da saúde, por todo o território. -----

---- Continuou a sua intervenção, propondo, que se deveria solicitar o agendamento de uma reunião com o Coordenador Regional do Centro para a COVID-19, o Senhor Secretário de Estado da Juventude e do Desporto, João Paulo Rebelo, para que se lhe pudessem colocar estas e outras questões que impedem o território de dar uma melhor resposta aos diversos surtos que vão surgindo, de forma a que ele pudesse ajudar na remoção desses obstáculos. -----

---- Concluiu a sua intervenção, referindo, que as justificações de “sujeito a confidencialidade” e que têm impedido que se faça, rapidamente, o rastreamento dos surtos tinha de ser resolvido, pois esse era outro problema que a saúde não estava a conseguir resolver. -----



---- Retomou a palavra o Senhor Presidente do Conselho Intermunicipal, Rogério Mota Abrantes, que referiu, a este propósito, que estes eram problemas que já se arrastavam á cerca de oito meses, sendo que, concordando com a realização da reunião, essas pessoas já tinham sido confrontadas com os problemas identificados e nada tinham feito. -----

---- Concluiu a sua intervenção, referindo, que quem tem estado nas reuniões da proteção civil têm sido o Dr. Mota Faria e o Dr. Grade, sendo que o Dr. Mota Faria tem sido perentório quanto ao facto de não se poderem divulgar nada mais do que aquilo que o ACeS Dão Lafões tem divulgado, por causa da proteção de dados.-----

---- Foi dada a palavra ao Senhor Presidente da Câmara de Tondela, José António de Jesus, que começou a sua intervenção, referindo, que ele nunca tinha tido dificuldade em aceder á informação, com a exceção dos valores relativos aos recuperados, sendo que esse era um valor, também, importante de se obter. -----

---- Continuou a sua intervenção, referindo, que era importante que os Senhores Presidentes tivessem presentes que as próximas 3 a 4 semanas iriam ser difíceis, pois, na sua opinião seriam as mais agudas e como tal as mais exigentes para os municípios, uma vez que se se olhar, atentamente, para a reversão dos números nos municípios sujeitos a um confinamento mais exigente, se iria verificar que o achatamento da curva era lento.--

---- Referiu, ainda, o Senhor Presidente da Câmara de Tondela, que uma questão nuclear, para ele, era saber o número de infetados e a forma como se estava a fazer o rastreamento epidemiológico, pois uma coisa era fazer esse rastreamento para 3 ou 4 casos e outras era fazê-lo para umas dezenas de casos, pois os Delegados de Saúde não conseguem fazer esse rastreamento o que permitirá manter ativa a cadeia infecciosa. -----

---- Neste sentido, concorda com o facto de se ter que exigir o aumento das equipas de rastreio, sendo que os municípios estão disponíveis para colaborar nesse apoio e o ACeS Dão Lafões sabe disso, pelo que era importante resolver a suposta questão da confidencialidade ou da proteção de dados.-----

---- Concluiu a sua intervenção, concordando, com a realização da referida reunião com o Senhor Coordenador Regional do Centro para a COVID-19, sendo que na mesma ele deveria ser confrontado com estas situações e instado a resolver as mesmas, tanto mais que o País não pode ter duas velocidades, pois se se olhar para Cascais, o Município já tem essas equipas a trabalhar á duas semanas, sendo que se o Governo não quiser a nossa colaboração ficamos libertos da responsabilidade de algo que venha a correr mal, dada a nossa colaboração e disponibilidade ter sido prescindida. -----



---- Foi dada a palavra ao Senhor Presidente da Câmara de Sátão, Paulo Santos, o qual referiu que, também, no seu Município se vê confrontado com a falta de informação, bem como á falta de capacidade das autoridades de garantirem o confinamento das pessoas que estão infetadas e a quem está determinado o confinamento obrigatório, com todos os problemas que daí advêm, sendo que as forças de segurança se queixavam de não saberem quem eram as pessoas que tinham que estar confinadas, pelo que, concluiu o Senhor Presidente, era necessário confrontar o Senhor Coordenador Regional do Centro para o COVID-19 com estes problemas.-----

---- Foi dada a palavra ao Senhor Presidente da Câmara de Vila Nova de Paiva, José Morgado Ribeiro, que confirmou que as autoridades de saúde, nas reuniões, se defendem com as normas que impedem a divulgação da informação.-----

---- Concluiu a sua intervenção, afirmando, que, na sua opinião, as autoridades de saúde não sabiam quem estava em isolamento profilático, ou em isolamento por se encontrar infetado ou numa outra qualquer situação, dada a escassez de meios humanos com que se encontram confrontados.-----

---- Foi dada a palavra ao Senhor Secretário Executivo, Nuno Martinho, que relativamente á problemática da realização de testes em IPSS's com mais de cinquenta utentes, tal prendia-se, tanto quanto era do seu conhecimento, com uma diretiva nacional que os centros distritais estavam obrigados a cumprir.-----

---- Concluiu a sua intervenção, informando, que quando um determinado município não tivesse nenhuma IPSS's com mais de cinquenta utentes os testes eram realizados na instituição de maior dimensão existente nesse Concelho.-----

---- Foi dada a palavra ao Senhor Presidente da Câmara de Vouzela, Rui Ladeira, que afirmou que a CIM deveria tomar uma posição pública a contestar esta situação, sendo que ele próprio já tinha contestado a decisão junto do Senhor Coordenador Regional do Centro para a COVID-19.-----

---- Retomou a palavra o Senhor Presidente do Conselho Intermunicipal, Rogério Mota Abrantes, que julgando compreender a vontade dos presentes propôs que fosse solicitada uma reunião ao Senhor Coordenador Regional do Centro para a COVID-19, de forma a que se pudessem analisar todos estes problemas com que o território estava confrontado, tendo a mesma merecido a aprovação unânime dos presentes.-----

---- Quanto ao **segundo ponto da ordem de trabalhos** – Apresentação do projeto de I+D, designado “TRACKING COVID 19 in WASTEWATER – O Senhor Presidente do



Conselho Intermunicipal, Rogério Mota Abrantes, informou os presentes que tinha convidado o Senhor Administrador da empresa ALS Controlvet, Dr. João Cotta, para apresentar ao Conselho Intermunicipal a candidatura em apreço, a qual tinha merecido a aprovação por parte dos fundos comunitários.-----

---- Foi dada a palavra ao Senhor Dr. João Cotta, que, de forma sucinta, apresentou o objetivo da candidatura e que, em resumo, pretende estudar a presença do COVID-19 nas águas residuais.-----

---- Depois de esclarecidas diversas questões suscitadas pelos Senhores Presidentes, o Senhor Dr. João Cotta agradeceu a disponibilidade manifestada pela CIM e pelos municípios para acolherem o projeto.-----

---- Quanto ao **terceiro ponto da ordem de trabalhos** – Tomada de conhecimento do relatório semestral com a informação sobre a respetiva situação económica e financeira da CIM Viseu Dão Lafões, de acordo com a Informação de Serviço n.º 879/2020, de 13 de novembro, nos termos do artigo 6º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro - o Senhor Presidente do Conselho Intermunicipal, Rogério Mota Abrantes, apoiado no relatório esclareceu os presentes sobre o assunto em apreço, tendo o Conselho Intermunicipal tomado o devido conhecimento do mesmo.-----

---- Quanto ao **quarto ponto da ordem de trabalhos** - Análise, discussão e votação da proposta de Mapa de Pessoal, para o exercício económico de 2021, de acordo com a Informação de Serviço n.º 884/2020, de 14 de novembro, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 90º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro - o Senhor Presidente do Conselho Intermunicipal, Rogério Mota Abrantes, apoiado na Informação de Serviço n.º 884/2020 esclareceu os presentes sobre o assunto em apreço.-----

---- Colocada a proposta a votação, nos termos do nº 2 do art.º 105º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, este deliberou, por unanimidade, representando 258.780 eleitores aprovar a proposta de Mapa de Pessoal, para o exercício económico de 2021.-----

---- O Conselho Intermunicipal deliberou, ainda, também por unanimidade, submeter a proposta de Mapa de Pessoal, para o exercício económico de 2021 à aprovação da Assembleia Intermunicipal, nos termos do disposto na alínea b) do art.º 84º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.-----

---- Esta deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do nº 4 do art.º 34º do Código de Procedimento Administrativo, para produzir efeitos imediatos.-----



---- Quanto ao **quinto ponto da ordem de trabalhos** - Análise, discussão e votação da proposta de Orçamento e Plano de Atividades para o Exercício económico de 2021, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 90º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro - o Senhor Presidente do Conselho Intermunicipal, Rogério Mota Abrantes, solicitou ao Senhor Secretário Executivo, Nuno Martinho, que enquadrasse os presentes sobre o assunto em apreço. -----

---- Foi dada a palavra ao Senhor Secretário Executivo, Nuno Martinho, que, apoiado numa apresentação PowerPoint, começou a sua intervenção, referindo, que se estava perante o maior orçamento de sempre, da CIM Viseu Dão Lafões, muito por força dos valores constantes das GOP's relativamente á empreitada de transformação da linha do Vouga em Ecopista do Vouga, ao projeto LIFE, ao trabalho que estava a ser desenvolvido na área da mobilidade e dos transportes e bem como aos projetos inseridos no âmbito da Promoção do Sucesso Educativo. -----

---- Concluiu a sua intervenção, apresentando, de forma exaustiva, a proposta de orçamento e as Grandes Opções do Plano, tendo, inclusive apresentado as várias linhas estratégicas, assim como os diversos projetos associados às mesmas, bem como respondendo a todas as questões suscitadas pelos Senhores Presidentes. -----

---- Colocada a proposta a votação, de acordo com o n.º 2 do art.º 105º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, este deliberou, por unanimidade, representando 258.780 eleitores, aprovar a proposta de Orçamento e Plano de Atividades para o exercício económico de 2021. -----

---- O Conselho Intermunicipal deliberou, ainda, também por unanimidade, submeter a proposta de Orçamento e Plano de Atividades para o exercício económico de 2021 á aprovação da Assembleia Intermunicipal, nos termos do disposto na alínea b) do art.º 84º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

---- Esta deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 4 do art.º 34º do Código de Procedimento Administrativo, para produzir efeitos imediatos. -----

---- Quanto ao **sexto ponto da ordem de trabalhos** - Análise, discussão e votação da proposta das Demonstrações Financeiras para o exercício económico de 2021, designadamente, Balanço, Demonstração de Resultados e Demonstração dos Fluxos de Caixa, em conformidade com o previsto na NCP1 – Estrutura e Conteúdo das Demonstrações Financeiras constante no Anexo II do Sistema de Normalização Contabilística para a Administração Pública (SNC-AP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º



192/2015, de 11 de setembro, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro - o Senhor Presidente do Conselho Intermunicipal, Rogério Mota Abrantes, apoiado na proposta das Demonstrações Financeiras para o exercício económico de 2021 esclareceu os presentes sobre o assunto em apreço. -----

---- Colocada a proposta a votação, de acordo com o n.º 2 do art.º 105º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, este deliberou, por unanimidade, representando 258.780 eleitores, aprovar a proposta das Demonstrações Financeiras para o exercício económico de 2021, designadamente, Balanço, Demonstração de Resultados e Demonstração dos Fluxos de Caixa, em conformidade com o previsto na NCP1 – Estrutura e Conteúdo das Demonstrações Financeiras constante no Anexo II do Sistema de Normalização Contabilística para a Administração Pública (SNC-AP). -----

---- Esta deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 4 do art.º 34º do Código de Procedimento Administrativo, para produzir efeitos imediatos.-----

---- Quanto ao **sétimo ponto da ordem de trabalhos** - Análise, discussão e votação da 2.ª revisão orçamental, do exercício económico de 2020, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 90º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e da alínea c) do n.º 1 do artigo 23º dos Estatutos da CIM Viseu Dão Lafões - o Senhor Presidente do Conselho Intermunicipal, Rogério Mota Abrantes, apoiado na proposta de 2.ª revisão orçamental esclareceu os presentes sobre o assunto em apreço. -----

---- Colocada a proposta a votação, de acordo com o n.º 2 do art.º 105º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, este deliberou, por unanimidade, representando 258.780 eleitores, aprovar a 2.ª revisão orçamental, do exercício económico de 2020. -----

---- O Conselho Intermunicipal deliberou, ainda, também por unanimidade, submeter a 2.ª revisão orçamental, do exercício económico de 2020, à aprovação da Assembleia Intermunicipal, nos termos do disposto na alínea b) do art.º 84º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

---- Esta deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 4 do art.º 34º do Código de Procedimento Administrativo, para produzir efeitos imediatos.-----

---- Quanto ao **oitavo ponto da ordem de trabalhos** - Análise, discussão e votação da proposta de autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais, no exercício de 2021, de acordo com a Informação de Serviço n.º 896/2020, de 17 de novembro, nos termos do artigo 6º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro - o



Senhor Presidente do Conselho Intermunicipal, Rogério Mota Abrantes, apoiado na Informação de Serviço n.º 896/2020 esclareceu os presentes sobre o assunto em apreço. -

---- Colocada a proposta a votação, de acordo com o n.º 2 do art.º 105º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, este deliberou, por unanimidade, representando 258.780 eleitores, aprovar a proposta de autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais, no exercício de 2021. -----

---- O Conselho Intermunicipal deliberou, ainda, também por unanimidade, submeter a proposta de autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais, no exercício de 2021, à aprovação da Assembleia Intermunicipal, nos termos do disposto na alínea b) do art.º 84º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro ----- .

---- Esta deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 4 do art.º 34º do Código de Procedimento Administrativo, para produzir efeitos imediatos.-----

---- Quanto ao **nono ponto da ordem de trabalhos** - Análise, discussão e votação das listagens de compromissos plurianuais, assumidos, entre o dia 1 de junho e 13 de novembro de 2020, ao abrigo da autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais, de acordo com a Informação de Serviço n.º 897/2020, de 17 de novembro, nos termos do artigo 6º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e do artigo 12º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho - o Senhor Presidente do Conselho Intermunicipal, Rogério Mota Abrantes, apoiado na Informação de Serviço n.º 897/2020 esclareceu os presentes sobre o assunto em apreço. -----

---- Colocada a proposta a votação, de acordo com o n.º 2 do art.º 105º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, este deliberou, por unanimidade, representando 258.780 eleitores, aprovar as listagens de compromissos plurianuais, assumidos, entre o dia 1 de junho de 2020 e 13 de novembro de 2020, ao abrigo da autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais. -----

---- O Conselho Intermunicipal deliberou, ainda, também por unanimidade, submeter as listagens de compromissos plurianuais, assumidos, entre o dia 1 de junho de 2020 e 13 de novembro de 2020, ao abrigo da autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais à Assembleia Intermunicipal, nos termos do disposto na alínea b) do art.º 84º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

---- Esta deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 4 do art.º 34º do Código de Procedimento Administrativo, para produzir efeitos imediatos.-----



---- Quanto ao **décimo ponto da ordem de trabalhos** - Análise, discussão e votação da informação escrita a remeter à Assembleia Intermunicipal de 30 de novembro de 2020, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro - o Senhor Presidente do Conselho Intermunicipal, Rogério Mota Abrantes, apoiado na informação escrita esclareceu os presentes sobre o assunto em apreço. -----

---- Colocada a proposta a votação, de acordo com o n.º 2 do art.º 105º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, este deliberou, por unanimidade, representando 258.780 eleitores, aprovar a informação escrita a remeter à Assembleia Intermunicipal de 30 de novembro de 2020. -----

---- O Conselho Intermunicipal deliberou, ainda, também por unanimidade, remeter a referida informação escrita à Assembleia Intermunicipal, nos termos do disposto da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

---- Esta deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 4 do art.º 34º do Código de Procedimento Administrativo, para produzir efeitos imediatos.-----

---- Quanto ao **décimo primeiro ponto da ordem de trabalhos** - Análise, discussão e votação, nos termos do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), da proposta de deliberação de submissão à Assembleia Intermunicipal, para ratificação na próxima sessão a realizar, a autorização de reprogramação do PPI 2020 e a inserção de encargos e assunção do compromisso plurianual referente ao ano de 2021 para a “aquisição de serviços de assessoria técnica no âmbito das competências da Autoridade de Transportes da CIM Viseu Dão Lafões”, para efeitos do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho e nos artigos 6.º da Lei n.º 8/2012 de 21 de fevereiro e 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro - o Senhor Presidente do Conselho Intermunicipal, Rogério Mota Abrantes, apoiado na proposta de deliberação esclareceu os presentes sobre o assunto em apreço. --

---- Colocada a proposta a votação, de acordo com o n.º 2 do art.º 105º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, este deliberou, por unanimidade, representando 258.780 eleitores, aprovar a proposta de deliberação de submissão à Assembleia Intermunicipal, para ratificação na próxima sessão a realizar, a autorização de reprogramação do PPI 2020 e a inserção de encargos e assunção do compromisso plurianual referente ao ano de 2021 para a “Aquisição de serviços de assessoria técnica no âmbito das competências da Autoridade de Transportes da CIM Viseu Dão Lafões”. -----



---- Esta deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 4 do art.º 34º do Código de Procedimento Administrativo, para produzir efeitos imediatos.-----

---- Quanto ao **décimo segundo ponto da ordem de trabalhos** - Análise, discussão e votação da proposta de implementação da Taxa de Atualização Tarifária para o ano 2021, de acordo com a Informação de Serviço n.º 845/2020, de 6 de novembro, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro - o Senhor Presidente do Conselho Intermunicipal, Rogério Mota Abrantes, apoiado na Informação de Serviço n.º 845/2020 esclareceu os presentes sobre o assunto em apreço. -----

---- Colocada a proposta a votação, de acordo com o n.º 2 do art.º 105º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, este deliberou, por unanimidade, representando 258.780 eleitores, aprovar a proposta de implementação da Taxa de Atualização Tarifária para o ano 2021.

---- Esta deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 4 do art.º 34º do Código de Procedimento Administrativo, para produzir efeitos imediatos.-----

---- Quanto ao **décimo terceiro ponto da ordem de trabalhos** - Análise, discussão e votação da proposta de redução tarifária a aplicar no ano de 2021 e respetivo procedimento tendente à celebração de um contrato de atribuição de compensação aos operadores, Transdev Interior, S. A., Empresa Berrelhas de Camionagem, Lda., Marques, Lda., União do Sátão & Aguiar da Beira, Lda. e Rodoviária da Beira Litoral, S. A., pelo cumprimento da obrigação de serviço público relativa à implementação das ações de redução tarifária ao abrigo do Programa de Apoio à Redução Tarifária (PART) de 2021, de acordo com a Informação de Serviço n.º 895/2020, de 17 de novembro, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro - o Senhor Presidente do Conselho Intermunicipal, Rogério Mota Abrantes, apoiado na Informação de Serviço n.º 895/2020 esclareceu os presentes sobre o assunto em apreço. -----

---- Considerando que no momento presente, uma parte do serviço público de transporte de passageiros rodoviário disponível no território abrangido pela Comunidade Intermunicipal Viseu Dão Lafões é assegurada pelos operadores Transdev Interior, S. A., Empresa Berrelhas de Camionagem, Lda., Marques, Lda., União do Sátão & Aguiar da Beira, Lda. e Rodoviária da Beira Litoral, S. A., que são titulares de um título de concessão outorgado ao abrigo do então vigente Regulamento de Transportes em Automóveis (“RTA”), atualmente objeto de “manutenção transitória” através das autorizações emitidas pela Comunidade Intermunicipal Viseu Dão Lafões nos termos do n.º 1 do artigo 10.º da Lei n.º 52/2015, de 9 de junho (doravante, “autorizações provisórias”); -----



---- Considerando que ao abrigo do n.º 3 do artigo 10.º da Lei n.º 52/2015, de 9 de junho, a Comunidade Intermunicipal Viseu Dão Lafões, procedeu à prorrogação da autorização provisória que legitima a realização dos serviços inerentes às linhas concessionadas atribuídas os supracitados operadores;-----

---- Considerando que segundo o regime jurídico vigente, é obrigação dos operadores de serviço público – **in casu**, Transdev Interior, S. A., Empresa Berrelhas de Camionagem, Lda., Marques, Lda., União do Sátão & Aguiar da Beira, Lda. e Rodoviária da Beira Litoral, S. A., enquanto titulares de uma autorização provisória atribuída ao abrigo do artigo 10.º da Lei n.º 52/2015, de 9 de junho – a adoção do sistema tarifário fixado pelas autoridades de transportes, designadamente nos termos do artigo 40.º do Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros (doravante, “RJSPTP”, aprovado pela mencionada Lei n.º 52/2015, de 9 de junho) e do Regulamento n.º 430/2019, de 16 de maio, da Autoridade da Mobilidade e dos Transportes;-----

---- Considerando que como decorre do regime jurídico aplicável à exploração do serviço público de transporte de passageiros ao abrigo dos títulos de concessão atribuídos ao abrigo do RTA (objeto de manutenção através das autorizações provisórias), a receita tarifária pertence ao operador/concessionário, pelo que o sistema tarifário fixado pelas autoridades de transportes se traduz num elemento estrutural de exploração que afeta diretamente a rentabilidade e a sustentabilidade económico-financeira do serviço; -----

---- Considerando que é por isso que, quer o Regulamento (CE) n.º 1370/2007, quer o RJSPTP, consideram como uma «obrigação de serviço público» a imposição de um regime tarifário que os operadores não adotariam se tivessem em conta apenas os seus interesses económicos e, ao mesmo tempo, exigem que o valor da receita tarifária seja ponderado devidamente na justificação da necessidade de atribuição de uma compensação por obrigações de serviço público ao operador e no respetivo cálculo;-----

---- Considerando que de acordo com o disposto no artigo 3.º do Regulamento (CE) n.º 1370/2007, a imposição da obrigação de serviço público que se traduz no estabelecimento de “tarifas máximas para o conjunto dos passageiros ou para determinadas categorias de passageiros” e a atribuição de uma compensação pelo cumprimento dessas obrigações tarifárias devem ser realizadas no âmbito de um contrato de serviço público ou, excecionalmente, mediante regras gerais;-----

---- Considerando que em 2019, nos termos do artigo 234.º da Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro, foi introduzido no ordenamento jurídico o “Programa de Apoio à Redução



Tarifária”, que veio a ser regulamentado pelo Despacho n.º 1234-A/2019, de 4 de fevereiro; -----

---- Considerando que se trata de um programa político-legislativo que “tem por objetivo combater as externalidades negativas associadas à mobilidade, nomeadamente o congestionamento, a emissão de gases de efeito de estufa, a poluição atmosférica, o ruído, o consumo de energia e a exclusão social” e permite, entre outros, as autoridades de transportes, com o apoio financeiro do Fundo Ambiental, desenvolverem “ações que promovam a redução tarifária nos sistemas de transporte público coletivo, bem como o aumento da oferta de serviço e a expansão da rede”; -----

---- Considerando que ao abrigo das soluções normativas suprarreferidas, e considerando o disposto nos contratos interadministrativos de delegação de competências celebrados com os seus municípios associados, a Comunidade Intermunicipal Viseu Dão Lafões emitiu o Regulamento n.º 368-A/2019, de 24 de abril (doravante, “Regulamento”), que estabelece as «Regras Gerais de Implementação das Ações de Redução Tarifária ao abrigo do Programa de Apoio à Redução Tarifária 2019»; -----

Considerando que este regulamento foi alterado supervenientemente pelo Regulamento n.º 648/2019, de 16 de agosto; -----

---- Considerando que ao abrigo do n.º 2 do artigo 3.º do Regulamento n.º 368-A/2019, de 24 de abril, a Comunidade Intermunicipal Viseu Dão Lafões celebrou com os operadores Transdev Interior, S. A., Empresa Berrelhas de Camionagem, Lda., Marques, Lda., União do Sátão & Aguiar da Beira, Lda. e Rodoviária da Beira Litoral, S. A. um contrato cujo objeto consiste no desenvolvimento do disposto nas «Regras Gerais» consagradas nesse regulamento, nos termos e para efeitos da parte final do n.º 2 do artigo 3.º do Regulamento (CE) n.º 1370/2007; -----

---- Considerando que este contrato foi objeto de modificação objetiva, através da celebração entre as partes da “Adenda ao Acordo de implementação das ações de redução tarifária enquadradas no Programa de Apoio à Redução Tarifária”, na sequência da mencionada alteração do Regulamento n.º 368-A/2019, de 24 de abril, pelo Regulamento n.º 648/2019, de 16 de agosto; -----

---- Considerando que as ações de redução tarifária previstas no Regulamento n.º 368-A/2019, de 24 de abril, e no contrato referido no Considerando K) produzem efeitos até 31 de dezembro de 2019, tendo em conta que a Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro apenas



aprovou o financiamento do PART para o ano 2020, estando o financiamento dos anos subsequentes dependente das leis orçamentais aprovadas para cada ano económico;-----

---- Considerando que de acordo com o disposto no artigo 181.º da Proposta de Lei 5/XIV para o Orçamento do Estado para o ano 2020, o PART vai ser continuado em 2021, com previsão de 198.600.000€ para o respetivo financiamento a partir de 1 de janeiro de 2021;

---- Considerando que tendo em conta os contributos significativos das ações de redução tarifária implementadas ao abrigo do PART 2019 e PART 2020 para a política geral do transporte público de passageiros, a Comunidade Intermunicipal Viseu Dão Lafões considera especialmente benéfica a sua continuação no ano 2021, sem prejuízo das alterações supervenientes que possam justificar-se ao longo da execução do PART 2021;

---- Considerando que a imposição (a continuação da imposição) da obrigação tarifária e a atribuição de uma compensação pelo cumprimento dessa obrigação de serviço público devem ser realizadas no âmbito de um contrato de serviço público, de acordo com o disposto no artigo 3.º do Regulamento (CE) n.º 1370/2007; -----

---- Considerando que as ações de redução tarifária a implementar ao abrigo do PART só podem ser alcançadas com a colaboração dos operadores que exploram o serviço público de transporte de passageiros na Comunidade Intermunicipal Viseu Dão Lafões; -----

---- Considerando que neste quadro, entende-se justificadamente que a contratação em causa se traduz num contrato “cujo objeto abranja prestações que não estão nem sejam suscetíveis de estar submetidas à concorrência de mercado”, sendo assim um caso de “contratação excluída” enquadrável no disposto do n.º 1 do artigo 5.º do Código dos Contratos Públicos – o que determina que o procedimento pré-contratual a adotar para esse efeito seguirá, não o regime de contratação pública previsto na Parte II do Código dos Contratos Públicos, mas o regime do Código do Procedimento Administrativo, conforme o disposto no artigo 201.º desse Código; -----

---- Considerando que para os efeitos do cálculo do valor das compensações a atribuir aos operadores pelo cumprimento da obrigação tarifária imposta ao abrigo do PART 2021 no âmbito desses contratos de serviço público – estimados no valor de 627.556,09 € (seiscentos e vinte sete mil, quinhentos e cinquenta e seis euros e nove cêntimos), dos 828.271,00 € (oitocentos e vinte e oito mil, duzentos e setenta e um euros) disponíveis para a região, conforme estudo anexo, foram considerados: -----

---- i) O resultado registado na execução do PART 2020;-----

---- ii) A receita tarifária estimada a obter pelo operador para o ano de 2021 com a venda de títulos de transporte ocasional e de passes mensais, que legitimam o acesso às linhas que tenham a sua origem e/ou destino no território abrangido pela Comunidade Intermunicipal Viseu Dão Lafões, no cenário de não haver continuação em 2021 da implementação das ações de redução tarifária estabelecidas em 2019 e 2020; -----

---- iii) A taxa de atualização tarifária fixada para o ano de 2021; e -----

---- iv) O efeito positivo que a continuação da implementação das tais ações de redução tarifária gerará sobre a procura do serviço explorado atualmente pelo operador; -----

---- Colocada a proposta a votação, de acordo com o n.º 2 do art.º 105º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, este deliberou, por unanimidade, representando 258.780 eleitores, aprovar a proposta de redução tarifária a aplicar no ano de 2021, relativa ao futuro Programa de Apoio à Redução Tarifária nos Transportes Públicos, nos seguintes termos:

---- 1) Que os títulos de transporte sujeitos a descontos seriam os passes sociais, com 35% de desconto sobre o preço de tabela de venda ao público e os bilhetes simples e pré-comprados com 25% de desconto sobre o preço de tabela de venda ao público; -----

---- 2) Que fosse dado início formal e oficioso ao procedimento tendente à celebração de um contrato de atribuição de compensação com os operadores Transdev Interior, S. A., Empresa Berrelhas de Camionagem, Lda., Marques, Lda., União do Sátão & Aguiar da Beira, Lda. e Rodoviária da Beira Litoral, S. A. pelo cumprimento das obrigações de serviço público relativas à implementação das ações de redução tarifária ao abrigo do Programa de Apoio à Redução Tarifária de 2021, nos termos do artigo 201.º do Código do Procedimento Administrativo, e do n.º 1 do artigo 5.º do Código dos Contratos Públicos; -----

---- 3) Que sejam notificados os operadores Transdev Interior, S. A., Empresa Berrelhas de Camionagem, Lda., Marques, Lda., União do Sátão & Aguiar da Beira, Lda. e Rodoviária da Beira Litoral, S. A. do início do procedimento oficioso em causa, para efeitos do artigo 110.º do Código do Procedimento Administrativo; -----

---- 4) Que seja submetido, em simultâneo, à pronúncia dos operadores Transdev Interior, S. A., Empresa Berrelhas de Camionagem, Lda., Marques, Lda., União do Sátão & Aguiar da Beira, Lda. e Rodoviária da Beira Litoral, S. A. a minuta do contrato, anexa à presente informação, no prazo de 10 (dez) dias a contar da notificação determinada no ponto anterior da presente deliberação, nos termos e para os efeitos dos artigos 121.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo. -----



---- Esta deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 4 do art.º 34º do Código de Procedimento Administrativo, para produzir efeitos imediatos.-----

---- Quanto ao **décimo quarto ponto da ordem de trabalhos** - Análise, discussão e votação da proposta de acordo de financiamento entre a CIM Viseu Dão Lafões e os Municípios associados, no âmbito das atividades exercidas ao abrigo dos contratos interadministrativos de delegação de competências relacionadas com o sistema de mobilidade e serviço público de transporte de passageiros, de acordo com a Informação de Serviço n.º 892/2020, de 17 de novembro, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro - o Senhor Presidente do Conselho Intermunicipal, Rogério Mota Abrantes, apoiado na Informação de Serviço n.º 892/2020 esclareceu os presentes sobre o assunto em apreço.-----

---- Colocada a proposta a votação, de acordo com o n.º 2 do art.º 105º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, este deliberou, por unanimidade, representando 258.780 eleitores, aprovar a proposta de acordo de financiamento entre a CIM Viseu Dão Lafões e os Municípios associados, no âmbito das atividades exercidas ao abrigo dos contratos interadministrativos de delegação de competências relacionadas com o sistema de mobilidade e serviço público de transporte de passageiros. -----

---- Esta deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 4 do art.º 34º do Código de Procedimento Administrativo, para produzir efeitos imediatos.-----

---- Quanto ao **décimo quinto ponto da ordem de trabalhos** - Análise, discussão e votação da proposta de repartição da dotação FSE constante no aviso de concurso n.º CENTRO-66-2020-84 – Planos Inovadores de Combate ao Insucesso Escolar II, pela CIM Viseu Dão Lafões e pelos seus municípios associados, de acordo com a Informação de Serviço n.º 877/2020, de 13 de novembro, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro - o Senhor Presidente do Conselho Intermunicipal, Rogério Mota Abrantes, apoiado na Informação de Serviço n.º 877/2020 esclareceu os presentes sobre o assunto em apreço.-----

---- Colocada a proposta a votação, de acordo com o n.º 2 do art.º 105º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, este deliberou, por unanimidade, representando 258.780 eleitores, aprovar a proposta de repartição da dotação FSE constante no aviso de concurso n.º CENTRO-66-2020-84 – Planos Inovadores de Combate ao Insucesso Escolar II, pela CIM Viseu Dão Lafões e pelos seus municípios associados. -----



---- Esta deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 4 do art.º 34º do Código de Procedimento Administrativo, para produzir efeitos imediatos.-----

---- Quanto ao **décimo sexto ponto da ordem de trabalhos** - Análise, discussão e votação da proposta de critério de rateio da dívida orçamental da CIM Viseu Dão Lafões, nos termos da alínea b) do n.º 1 do art.º 54.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, de acordo com a Informação de Serviço n.º 880/2020, de 13 de novembro, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro - o Senhor Presidente do Conselho Intermunicipal, Rogério Mota Abrantes, apoiado na Informação de Serviço n.º 880/2020 esclareceu os presentes sobre o assunto em apreço. -----

---- Colocada a proposta a votação, nos termos do n.º 2 do art.º 105º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, este deliberou, por unanimidade, representando 258.780 eleitores o seguinte: -----

---- 1. Submeter à Assembleia Intermunicipal, para efeitos da alínea b) do n.º 1 do art.º 54.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, os seguintes critérios de repartição da dívida orçamental da CIM Viseu Dão Lafões pelos Municípios associados: -----

---- a) Nos termos e para efeitos do disposto na alínea b) do n.º 1 do art.º 54.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, determina-se que a dívida total de operações orçamentais da CIMVDL), apurada em conformidade com o n.º 2 do art.º 52.º do mesmo diploma, é imputada de forma proporcional à quota de cada município para as suas despesas de funcionamento, sem prejuízo do referido no número seguinte. -----

---- b) Exceciona-se daquele rateio proporcional a dívida de natureza orçamental decorrente, direta e indiretamente, de operações de delegação de competências, a qual será repartida, na proporção da respetiva comparticipação estabelecida no contrato interadministrativo de delegação de competências, exclusivamente pelos municípios envolvidos na operação.-----

---- 2. Que, após aprovação pela Assembleia Intermunicipal da mesma, fosse extraída certidão da decisão da Assembleia Intermunicipal e remetida a todos os Municípios para obtenção de “acordo expresso” das respetivas assembleias municipais.-----

---- Esta deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 4 do art.º 34º do Código de Procedimento Administrativo, para produzir efeitos imediatos.-----

---- Quanto ao **décimo sétimo ponto da ordem de trabalhos** - Análise, discussão e votação da proposta de adenda ao contrato interadministrativo de delegação das atribuições e competências dos Municípios de Viseu, São Pedro do Sul, Vouzela e



Oliveira de Frades, na Comunidade Intermunicipal Viseu Dão Lafões, no âmbito da transformação da Linha do Vouga em Ecopista do Vouga, de acordo com a Informação de Serviço n.º 898/2020, de 17 de novembro, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro - o Senhor Presidente do Conselho Intermunicipal, Rogério Mota Abrantes, apoiado na Informação de Serviço n.º 898/2020 esclareceu os presentes sobre o assunto em apreço.-----

---- Colocada a proposta a votação, de acordo com o n.º 2 do art.º 105º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, este deliberou, por unanimidade, representando 258.780 eleitores, aprovar a proposta de adenda ao contrato interadministrativo de delegação das atribuições e competências dos Municípios de Viseu, São Pedro do Sul, Vouzela e Oliveira de Frades, na Comunidade Intermunicipal Viseu Dão Lafões, no âmbito da transformação da Linha do Vouga em Ecopista do Vouga. -----

---- Esta deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 4 do art.º 34º do Código de Procedimento Administrativo, para produzir efeitos imediatos.-----

---- Quanto ao **décimo oitavo ponto da ordem de trabalhos** - Análise, discussão e votação da proposta de alteração da fiscalização e da coordenação de segurança, em obra, da “Empreitada para a construção da ligação da EN329-1 a Germil” e da “Empreitada de requalificação da antiga linha do Vouga em Ecopista do Vouga”, de acordo com a Informação de Serviço n.º 899/2020, de 17 de novembro, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro - o Senhor Presidente do Conselho Intermunicipal, Rogério Mota Abrantes, apoiado na Informação de Serviço n.º 899/2020 esclareceu os presentes sobre o assunto em apreço.-----

---- Colocada a proposta a votação, de acordo com o n.º 2 do art.º 105º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, este deliberou, por unanimidade, representando 258.780 eleitores, a proposta de alteração da fiscalização e da coordenação de segurança, em obra, da “Empreitada para a construção da ligação da EN329-1 a Germil” e da “Empreitada de requalificação da antiga linha do Vouga em Ecopista do Vouga”, sendo nomeado para o efeito o Eng.º Pedro Cristóvão, da empresa ENAQUE-Engenharia e Arquitetura, Lda. --

---- Esta deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 4 do art.º 34º do Código de Procedimento Administrativo, para produzir efeitos imediatos.-----

---- Quanto ao **décimo nono ponto da ordem de trabalhos** - Análise, discussão e votação da proposta de aprovação do Plano de Segurança e Saúde da “Empreitada de requalificação da antiga linha do Vouga em Ecopista do Vouga”, de acordo com a



Informação de Serviço n.º 900/2020, de 17 de novembro, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro - o Senhor Presidente do Conselho Intermunicipal, Rogério Mota Abrantes, apoiado na Informação de Serviço n.º 900/2020 esclareceu os presentes sobre o assunto em apreço.-----

---- Colocada a proposta a votação, de acordo com o n.º 2 do art.º 105º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, este deliberou, por unanimidade, representando 258.780 eleitores, aprovar o Plano de Segurança e Saúde da “Empreitada de requalificação da antiga linha do Vouga em Ecopista do Vouga”. -----

---- Esta deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 4 do art.º 34º do Código de Procedimento Administrativo, para produzir efeitos imediatos.-----

---- Quanto ao **vigésimo ponto da ordem de trabalhos** - Análise, discussão e votação do relatório final e aprovação da minuta do contrato relativo ao procedimento concursal “Acordo Quadro para fornecimento de combustíveis rodoviários” (AQ_CPI_02/2020), de acordo com a Informação de Serviço n.º 856/2020, de 6 de novembro, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro - o Senhor Presidente do Conselho Intermunicipal, Rogério Mota Abrantes, apoiado na Informação de Serviço n.º 856/2020 esclareceu os presentes sobre o assunto em apreço. -----

---- Colocada a proposta a votação, de acordo com o n.º 2 do art.º 105º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, este deliberou, por unanimidade, representando 258.780 eleitores, aprovar o relatório final e aprovação da minuta do contrato relativo ao procedimento concursal “Acordo Quadro para fornecimento de combustíveis rodoviários” (AQ_CPI_02/2020)”. -----

---- Esta deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 4 do art.º 34º do Código de Procedimento Administrativo, para produzir efeitos imediatos.-----

---- Quanto ao **vigésimo primeiro ponto da ordem de trabalhos** - Análise, discussão e votação do projeto de decisão e aprovação da minuta do contrato relativo ao procedimento concursal para a “Aquisição de serviços de fiscalização e coordenação de segurança, para o procedimento de “Empreitada para aquisição e instalação de sinalética turística a implementar em Viseu Dão Lafões” e fiscalização e verificação de trabalhos em Ecopista do Dão” (AD_21/2020), de acordo com a Informação de Serviço n.º 881/2020, de 13 de novembro, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro - o Senhor Presidente do Conselho Intermunicipal, Rogério Mota Abrantes, apoiado na Informação de Serviço n.º 881/2020 esclareceu os presentes sobre o assunto em apreço. -----

---- Colocada a proposta a votação, de acordo com o n.º 2 do art.º 105º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, este deliberou, por unanimidade, representando 258.780 eleitores, aprovar o projeto de decisão relativo ao procedimento concursal para a “Aquisição de serviços de fiscalização e coordenação de segurança, para o procedimento de “Empreitada para aquisição e instalação de sinalética turística a implementar em Viseu Dão Lafões” e fiscalização e verificação de trabalhos em Ecopista do Dão” (AD_21/2020) e a proposta de adjudicação do referido contrato ao concorrente ALBFI – Consultoria e Projetos, Lda. nos termos da sua proposta, pelo valor de 11.585,00€ (onze mil e quinhentos e oitenta e cinco euros) acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, bem como, a proposta de minuta de contrato. -----

---- Esta deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 4 do art.º 34º do Código de Procedimento Administrativo, para produzir efeitos imediatos.-----

---- Quanto ao **vigésimo segundo ponto da ordem de trabalhos** - Análise, discussão e votação do projeto de decisão e aprovação da minuta do contrato relativo ao procedimento concursal para a “Aquisição de serviços de remoção, pintura e instalação de redutores de velocidade na Ecopista do Dão” (AD_22/2020), de acordo com a Informação de Serviço n.º 878/2020, de 13 de novembro, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro - o Senhor Presidente do Conselho Intermunicipal, Rogério Mota Abrantes, apoiado na Informação de Serviço n.º 878/2020 esclareceu os presentes sobre o assunto em apreço. -

---- Colocada a proposta a votação, de acordo com o n.º 2 do art.º 105º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, este deliberou, por unanimidade, representando 258.780 eleitores, aprovar o projeto de decisão relativo ao procedimento concursal para a “Aquisição de serviços de remoção, pintura e instalação de redutores de velocidade na Ecopista do Dão” (AD_22/2020) e a proposta de adjudicação do referido contrato ao concorrente Fernando Ferreira de Jesus nos termos da sua proposta, pelo valor de 8.608,00€ (oito mil, seiscentos e oito euros) acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, bem como, a proposta de minuta de contrato. -----

---- Esta deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 4 do art.º 34º do Código de Procedimento Administrativo, para produzir efeitos imediatos.-----

---- Quanto ao **vigésimo terceiro ponto da ordem de trabalhos** - Análise, discussão e votação da proposta de adenda ao contrato, no âmbito do procedimento concursal para “Aquisição de serviços de laboratório móvel das ciências (experimentais), programação e robótica” (CPub_05/2019), de acordo com a Informação de Serviço n.º 883/2020, de 13

de novembro, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro - o Senhor Presidente do Conselho Intermunicipal, Rogério Mota Abrantes, apoiado na Informação de Serviço n.º 883/2020 esclareceu os presentes sobre o assunto em apreço. -----

---- Colocada a proposta a votação, de acordo com o n.º 2 do art.º 105º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, este deliberou, por unanimidade, representando 258.780 eleitores, aprovar a proposta de adenda ao contrato, no âmbito do procedimento concursal para “Aquisição de serviços de laboratório móvel das ciências (experimentais), programação e robótica” (CPub_05/2019). -----

---- Esta deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 4 do art.º 34º do Código de Procedimento Administrativo, para produzir efeitos imediatos.-----

---- Quanto ao **vigésimo quarto ponto da ordem de trabalhos** - Análise, discussão e votação da proposta de adenda ao contrato, no âmbito do procedimento concursal para a “Aquisição de serviços para acompanhamento e coordenação técnica do processo de homologação da “Sinalização Turística em Viseu Dão Lafões”” (AD_16/2019), de acordo com a Informação de Serviço n.º 890/2020, de 16 de novembro, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro - o Senhor Presidente do Conselho Intermunicipal, Rogério Mota Abrantes, apoiado na Informação de Serviço n.º 890/2020 esclareceu os presentes sobre o assunto em apreço. -----

---- Colocada a proposta a votação, de acordo com o n.º 2 do art.º 105º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, este deliberou, por unanimidade, representando 258.780 eleitores, aprovar a proposta de adenda ao contrato, no âmbito do procedimento concursal para a “Aquisição de serviços para acompanhamento e coordenação técnica do processo de homologação da “Sinalização Turística em Viseu Dão Lafões”” (AD_16/2019). -----

---- Esta deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 4 do art.º 34º do Código de Procedimento Administrativo, para produzir efeitos imediatos.-----

---- Quanto ao **vigésimo quinto ponto da ordem de trabalhos** - Análise, discussão e votação da proposta de adenda ao contrato, no âmbito do procedimento concursal para a “Aquisição de serviços para a criação de ferramentas de mediação e interpretação no âmbito do turismo cultural” (CP_19/2020), de acordo com a Informação de Serviço n.º 870/2020, de 11 de novembro, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro - o Senhor Presidente do Conselho Intermunicipal, Rogério Mota Abrantes, apoiado na Informação de Serviço n.º 870/2020 esclareceu os presentes sobre o assunto em apreço.-



---- Colocada a proposta a votação, de acordo com o n.º 2 do art.º 105º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, este deliberou, por unanimidade, representando 258.780 eleitores, aprovar a proposta de adenda ao contrato, no âmbito do procedimento concursal para a “Aquisição de serviços para a criação de ferramentas de mediação e interpretação no âmbito do turismo cultural” (CP_19/2020).-----

---- Esta deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 4 do art.º 34º do Código de Procedimento Administrativo, para produzir efeitos imediatos.-----

---- Quanto ao **vigésimo sexto ponto da ordem de trabalhos** - Análise, discussão e votação da proposta de revogação do contrato, no âmbito do procedimento concursal para a “Aquisição de serviços para a realização do evento “Queijo Serra da Estrela à Chef – Cheese & Wine Party”” (CP_04/2020), de acordo com a Informação de Serviço n.º 872/2020, de 12 de novembro, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro- o Senhor Presidente do Conselho Intermunicipal, Rogério Mota Abrantes, apoiado na Informação de Serviço n.º 872/2020 esclareceu os presentes sobre o assunto em apreço.-----

---- Colocada a proposta a votação, de acordo com o n.º 2 do art.º 105º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, este deliberou, por unanimidade, representando 258.780 eleitores, aprovar a proposta de revogação do contrato, no âmbito do procedimento concursal para a “Aquisição de serviços para a realização do evento “Queijo Serra da Estrela à Chef – Cheese & Wine Party”” (CP_04/2020). -----

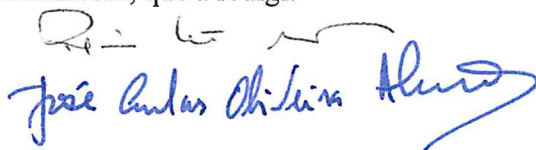
---- Esta deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 4 do art.º 34º do Código de Procedimento Administrativo, para produzir efeitos imediatos.-----

---- Quanto ao **vigésimo sétimo ponto da ordem de trabalhos** - Análise, discussão e votação da proposta de revogação do contrato, no âmbito do procedimento concursal para a “Aquisição de serviços para conceção, produção e realização do evento eno-gastronomia “Prove Viseu Dão Lafões” (CP_09/2019), de acordo com a Informação de Serviço n.º 871/2020, de 12 de novembro, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro - o Senhor Presidente do Conselho Intermunicipal, Rogério Mota Abrantes, apoiado na Informação de Serviço n.º 871/2020 esclareceu os presentes sobre o assunto em apreço. -

---- Colocada a proposta a votação, de acordo com o n.º 2 do art.º 105º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, este deliberou, por unanimidade, representando 258.780 eleitores, aprovar a proposta de revogação do contrato, no âmbito do procedimento concursal para a “Aquisição de serviços para conceção, produção e realização do evento eno-gastronomia “Prove Viseu Dão Lafões” (CP_09/2019).-----

---- Esta deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 4 do art.º 34º do Código de Procedimento Administrativo, para produzir efeitos imediatos.-----

---- Esgotada a Ordem de Trabalhos, o Senhor Presidente do Conselho Intermunicipal declarou encerrada a reunião, pelas dezoito horas e quinze minutos, lavrando-se a presente ata que, irá ser assinada pelo Senhor Presidente do Conselho Intermunicipal e por mim, José Carlos de Oliveira Almeida, que a redigi.-----

A handwritten signature in blue ink, reading "José Carlos de Oliveira Almeida". The signature is written in a cursive style with a large, sweeping flourish at the end.